L E I . . . . . nº 34/72

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr$. 198.252,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cincoenta e dois Cruzeiros), para fazer face a execução da Lei Municipal nº 36, alterada pela nº 38/71, de 16/11 e 29/12/71, respectivamente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, votou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, pela Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$. 198.252,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Duzentos e Cincoenta e Dois Cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 36, alterada pela nº 38, de 16/11 e 29/12/71, respectivamente, que autorizou a aquisição por parte do Município, de equipamentos rodoviários, com financiamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP .-

Art. 2º - A Divisão de Contabilidade deverá usar como recursos para a abertura do Crédito autorizado, os recursos provenientes da Operação de Crédtio com o PASEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de novembro de 1972

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal